

DECRETO Nº 4.676, de 18 de outubro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em
dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da
competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando
assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto
no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias
nº 1.249, de 12 de julho de 2016, em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 12.801,44 (doze mil, oitocentos e um
reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar a
seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.18.541.000 33903900	011621	12.801,44
6.2457		
TOTAL		12.801,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal